

CONSIDERANDO que o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA). Estabelece também que para a implementação das orientações contidas no Plano de Contingência, as três Instâncias do SUASA, Central, Intermediária e Local, elaborarão, de forma proativa, planos de contingência e de emergência que definam as medidas aplicáveis imediatamente, adequadas às suas condições específicas.

RESOLVE:

Art.1º Criar o Comitê Interinstitucional de Gestão de Crise com objetivo "Institui o Comitê de Gestão de Crise Interinstitucional visando promover um sistema de cooperação e coordenação integrado e efetivo nas situações de emergência sanitária, na mitigação de riscos e no planejamento de planos de contingência, com o objetivo de dar suporte às decisões do Poder Executivo do Estado do Pará

§1º: O Comitê Interinstitucional de Gestão de Crise Sanitária terá como princípio primordial uma abordagem colaborativa e flexível, com base na cooperação, no comprometimento, na comunicação e na ação conjunta entre as diversas instituições envolvidas.

§2º O Comitê Interinstitucional de Gestão de Crise Sanitária tem caráter deliberativo, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico das doenças de notificação obrigatória, instituídas pela IN 50/2017- MAPA, auxiliando nas deliberações das medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio.

Art.2º A Coordenação do Comitê Interinstitucional de Gestão de Crise Sanitária ficará sob a responsabilidade da Agência de Defesa Agropecuária do Pará, a quem compete a organização e normatização de ações nas situações de crise sanitária.

PARÁGRAFO ÚNICO: São atribuições do Coordenador do Comitê Interinstitucional de Gestão de Crise Sanitária o ato de coordenar as reuniões, tomar decisões estratégicas e garantir a implementação das medidas acordadas pelo comitê.

Art.3º O Comitê Interinstitucional de Gestão de Crise Sanitária será composto pela Agência de Defesa Agropecuária do Pará e por representantes, titulares, dos seguintes Órgãos:

I.Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

II.Áreas Especiais de Belém

III.Batalhão da Polícia Ambiental

IV.Bosque Rodrigues Alves

V.Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC

VI.Defesa Civil - Prefeitura de Belém

VII.Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER

VIII.Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

IX.Federação da Agricultura e Pecuária do Pará - FAEPA

X.Fundo de Desenvolvimento da Pecuária do Estado do Pará - FUNDEPEC

XI.Guarda Municipal de Belém -GMB

XII.Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

XIII.Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR

XIV.Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO

XV.Ministério da Agricultura e Pecuária - MAP

XVI.Museu Emílio Goeldi-MEG

XVII.Parque Zoológico Mangal das Garças -PZMG

XVIII.Polícia Militar - PM

XIX.Polícia Rodoviária Federal -PRF

XX.Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP

XXI.Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP

XXII.Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN

XXIII.Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

XXIV.Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

XXV.SESMA - Divisão de Vigilância Sanitária de Alimentos (DVSA/DEVISA/SESMA)

XXVI.SESMA - Secretaria Municipal de Saúde - BELÉM

XXVII.Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

XXVIII.Universidade Federal do Pará - Campus Castanhal -UFPA

XXIX.Universidade Federal Rural da Amazônia - CETRAS

XXX.Universidade da Amazônia - UNAMA

§1º: Os representantes dos órgãos nominados nos incisos deste artigo, serão os respectivos titulares dos órgãos que representam.2º Na impossibilidade de participação do titular de cada um dos órgãos de que trata os incisos deste artigo, este indicará o seu suplente.

§3º Poderão ser convidados para participar da reunião do Comitê Interinstitucional de Gestão de Crise Sanitária, a juízo dos membros titulares, e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, pessoas físicas e especialistas e representantes de outros Órgãos e Entidades públicas ou privadas.

Art. 4º O Comitê Interinstitucional de Gestão de Crise Sanitária se reunirá de forma ordinária e/ou extraordinária, por convocação do seu Coordenador.

§1º As reuniões do Comitê Interinstitucional de Gestão de Crise Sanitária serão realizadas na Sala de Reuniões da Agência de Defesa Agropecuária do Pará, ou conforme posterior deliberação.

§2º Com a finalidade de agilizar as decisões a serem tomadas, as reuniões do Comitê Interinstitucional de Gestão de Crise Sanitária serão realizadas presencialmente ou por meio de vídeo conferência.

Art.4º O desempenho das atividades junto Comitê Interinstitucional de Gestão de Crise Sanitária dar-se-á sem prejuízos de suas funções normais e sem remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público

Art.5º - Confere ao Coordenador do Comitê Interinstitucional de Gestão de Crise Sanitária as prerrogativas de convocar servidores, receber informações, criar grupos de trabalho, estabelecer planos de ação, propor convênios e parcerias, além de todas as ações necessárias ao cumprimento desta portaria;

Art.6º - Fixar sua vigência a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral

Protocolo: 1000010

ERRATA

ERRATA

Na PORTARIA Nº 4405/2023 de 26 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 35.555 referente à LICENÇA SAÚDE do servidor Paulo Vitor Nogueira.

Onde se lê: 60 dias e 29/09/2023

Leia-se: 30 dias e 29/08/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIANA BRAGA DE SOUZA

Gerente da Área de Gestão de Pessoas.

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 999735

DIÁRIA

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS Referente a Papeleta nº 56591/2023, PORTARIA Nº 4586/2023 de 10/10/2023

Portaria: 4839/2023

Objetivo: Verificar as propriedades com irregularidades no SIAPEC nos municípios.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: INHANGAPI/PA Destino: ALTAMIRA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA Servidor: 55588125 / JOYLSN BENTES CANTO (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 15 DIÁRIAS / 16/10/2023 a 30/10/2023.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 999934

Portaria: 4829/2023

Objetivo: Realizar ação preventiva e educativa do RH nas unidades; Visita e orientação ao Gerente Regional sobre os direitos, obrigações e deveres dos servidores; Orientar os servidores sobre os fixos do RH (férias, frequência, pagamentos, entre outros).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: ABAETETUBA, BAIÃO, BARCARENA, CAMETÁ, IGARAPÉ-MIRI, MOCAJUBA, OEIRAS DO PARÁ /PA Servidor: 55589334 / EDGAR LUIS DA SILVA MENINO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 6,5 DIÁRIAS / 22/10/2023 a 28/10/2023.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 999725

Portaria: 4830/2023

Objetivo: Apoiar visita técnica e administrativa nas ULSAs e EACs pertencentes a jurisdição da Gerência Regional de Castanhal, no que se refere às atividades dos programas oficiais das áreas animal e vegetal, bom como avaliar a padronização de documentos administrativos, fazer entrega de materiais diversos com de expediente e permanente aos municípios.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: CASTANHAL/PA Destino: IGARAPÉ-AÇU, INHANGAPI, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA Servidor: 54187596 / CIBELLY COELHO FERREIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 23/10/2023 a 27/10/2023.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 999732

Portaria: 4828/2023

Objetivo: Realizar atividades de estruturação, apoio logístico e procedimentos da área patrimonial na Unidade Administrativa de Parauapebas. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: PARAUAPEBAS/PA Servidor: 51855545 / MARCELO EDUARDO FERREIRA AMORAS (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / 23/10/2023 a 27/10/2023. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 999719

Portaria: 4825/2023

Objetivo: Representar o Diretor Geral no encontro do programa "Conversando com o Controle Interno".Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ABAETETUBA/PA Destino: CAMETÁ/PA Servidor: 5722800 / DEIZE BRITO PINTO (GERENTE) / 3,5 DIÁRIAS / 25/10/2023 a 28/10/2023.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 999703

Portaria: 4827/2023

Objetivo: Participar da Caravana da Monilíase do Cacao e Cupuaçu.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BUJARU/PA Destino: TOMÉ-AÇU/PA Servidor: 555893311 / RAIMUNDO FREDSON CARVALHO DOS SANTOS (AUXILIAR DE CAMPO) / 6,5 DIÁRIAS / 15/10/2023 a 21/10/2023.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 999712

Portaria: 4826/2023

Objetivo: Participar do curso de Formação de Classificadores de Amêndoas de Cacao.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: SOURE/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 5934204 / OLIVAR ANTONIO VALENTE RIBEIRO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 23/10/2023 a 27/10/2023.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 999708

Portaria: 4824/2023

Objetivo: Representar o Diretor Geral no encontro do programa "Conversando com o Controle Interno".Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ABAETETUBA/PA Destino: CAMETÁ/PA Servidor: 55588821/ FABIO MACIEL FURTADO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 3,5 DIÁRIAS / 25/10/2023 a 28/10/2023.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 999700